



ATO 09: Julgamento dos Recursos Contra Formulação das Questões e Discordância com Gabarito da Prova Objetiva

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste**, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados o Julgamento Dos Recursos contra a formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva de acordo com o estabelecido no Edital de Processo Seletivo n.º 01/2024, conforme segue:

| |
|---|
| Recurso 01 |
| Requer a candidata de inscrição nº 81 a anulação da questão 07, pois ela não possui em suas alternativas uma opção de resposta correta. |
| Questão: 07 Área: Matemática – Fisioterapeuta Situação: Deferido |
| Justificativa: Recurso acatado, a questão será anulada. |

| |
|--|
| Recurso 02 |
| Requer a candidata de inscrição nº 81 a alteração do gabarito da questão 25, pois a mesma requer que se assinale a alternativa incorreta, estando em desacordo com o gabarito divulgado. |
| Questão: 25 Área: Conhecimentos Específicos – Ensino Superior - Fisioterapeuta Situação: Deferido |
| Justificativa: Gabarito alterado, sendo a resposta válida a letra “D”. |

Bom Jesus do Oeste – SC, 04 de julho de 2024.

AIRTON ANTÔNIO REINEHR
Prefeito Municipal